

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 173/2023

Jornal DO.M. Oro 05/540
ASSINATURA

Carmem Bibiana de Oliveira Fabre Varre-Sai Prev Matrícula 1336-6 Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, esposo, dependente de SIRLENE CECÍLIA DO AMARAL SOUZA, aposentada, matrícula nº 355-7, falecida em 04/10/2023, pensão mensal, com base no Art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, fixada em R\$ 2.243,52 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Total dos Proventos: Vencimento: R\$ 2.492,80 (ref.6) – Quadro da

Lei 035/93

Valor do Benefício = 85% do total da remuneração do cargo (quota familiar) + 5% (por dependente).

Valor do Benefício = R\$ 2.118,88 + R\$ 126,64 Valor do Benefício = R\$ 2.243,52

Art. 2º - A pensão será vitalícia nos termos do art. 11, VIII. "f", da Lei Complementar Municipal nº 019/2023.

Art. 3º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data do óbito do aposentado, 04/10/2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 30 de outubro de 2023.

SILVESTRE JOSÉ GORINI PREFEITO MUNICIPAL